



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

LEI MUNICIPAL Nº 3.111/2025, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

INCLUI AÇÃO P075 “CONSTRUÇÃO DE PONTES”, NAS METAS DO PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2022-2025, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2025, ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2025 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

José Carlos Breda, Prefeito Municipal de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no programa 0750 – PPI – Programa de Pavimentação do Interior, a ação P075 “Construção de Pontes”, nas metas da Lei Municipal nº 2.871/21 de 16 de julho de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022 - 2025.

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SANEAMENTO

UNIDADE: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SANEAMENTO

PROGRAMA: 0750 – PPI – PROGRAMA DE PAVIMENTAÇÃO DO INTERIOR

AÇÃO: P075 – “Construção de Pontes”

OBJETIVO: construir pontes permitindo a passagem segura de pessoas, veículos e mercadorias a fim de contribuir para o desenvolvimento econômico e integração regional.

TIPO	AÇÕES/PRODUTOS		Unidade de Medida	ANOS	2025	TOTAL
P	Ação:	075 – Construção de Pontes.	Ponte	Meta Física	1	1
	Função:	26 – Transporte				
	Subfunção:	782 – Transporte Rodoviário		Valor		
	Produto	Ponte construída			285.000,00	285.000,00

Art. 2º Fica incluído no programa 0750 – PPI – Programa de Pavimentação do Interior, a ação P075 “Construção de Pontes”, nas metas da Lei Municipal nº 3.082/25 de 23 de setembro de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025.

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SANEAMENTO

UNIDADE: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SANEAMENTO

PROGRAMA: 0750 – PPI – PROGRAMA DE PAVIMENTAÇÃO DO INTERIOR

AÇÃO: P075 – “Construção de Pontes”





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

OBJETIVO: construir pontes permitindo a passagem segura de pessoas, veículos e mercadorias a fim de contribuir para o desenvolvimento econômico e integração regional.

TIPO	AÇÕES/PRODUTOS		Unidade de Medida	ANOS	2025	TOTAL
P	Ação:	075 – Construção de Pontes.	Ponte	Meta Física	1	1
	Função:	26 – Transporte				
	Subfunção:	782 – Transporte Rodoviário		Valor	285.000,00	285.000,00
	Produto	Ponte construída				

Art. 3º Para execução da ação descrita no artigo anterior é aberto um crédito adicional especial no orçamento do Município de 2025, na importância de R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais) com a seguinte classificação:

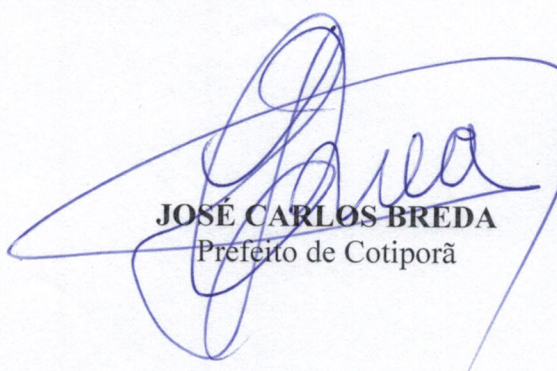
07 Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento
01 Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento
26 Transporte
26.782 Transporte Rodoviário
26.782.0750 PPI – Programa de Pavimentação do Interior
26.782.0750.1074 Construção de Pontes
4.4.90.5100 Obras e Instalações FR500/CO 0 – 1 LivreR\$ 285.000,00

Art. 4º O crédito adicional especial a que se refere o artigo anterior, será coberto pelo superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2024, conforme art. 43, §1º, Inciso I, da Lei Federal nº 432064:

FR500/CO 0 - Livre..... R\$ 285.000,00

Art. 5º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.


JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito de Cotiporã

.....o único que este original do (a)
Seu Municipal
foi publicado mediante afixação
no mural da Prefeitura, no
período de 17/01/25
a 01/02/25

Cassiana M. Dalmas
Matrícula nº 1817